



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO MUNICIPAL Nº001/2019.

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM, nos termos do art.120 do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

JOVENTINO MARIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições e no exercício das prerrogativas que lhe garantem a Lei Orgânica e o Código Tributário Municipal;

Considerando que a UFM- Unidade Fiscal Municipal é a base para cálculo, lançamento e cobrança dos tributos de competência municipal;

Considerando que nos termos do Art.120 do Código Tributário Municipal a UFM deverá ser atualizada no mês de Janeiro, conforme variação do IPCA nos últimos 12(Doze) meses.

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 8,24(oito reais e vinte e quatro centavos) para Unidade Fiscal Municipal a partir de janeiro de 2019.

Art.2º. Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

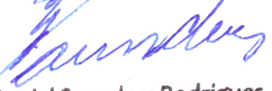
Materlândia, aos ~~14 de janeiro de 2019.~~

02 de janeiro de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020




Daniel Saunders Rodrigues
Assessor Jurídico Administrativo
OAB-MG 78.733